



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PROVIMENTO Nº 08/94

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70,
inciso X, do Decreto nº 4884 de 24 de abril de 1978;

R E C O M E N D A

Aos Senhores Delegados de Polícia que, ao indicia-
rem pessoa em inquérito policial regular, seja registrado no
Auto de Qualificação e Interrogatório, além dos dados já con-
signados, mais ainda o requisito que identifica a condição de
eleitor, ou seja, o número do Título e da Zona Eleitoral res-
pectiva do indiciado.

C U M P R A - S E

Curitiba, 11 de maio de 1994.


Tóleb Baleche Barbosa
CORREGEDOR